



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024
LEI 14.133/2021

PREÂMBULO

PROCESSO Nº:	7107/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA DE SAÚDE.
DATA E HORARIO DA SESSÃO:	DATA: 28 de Outubro de 2024 HORA: 09h00min (horário de Brasília-DF)
OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde.
TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Prefeitura- Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, Montividiu – GO.
REGIME DE EXECUÇÃO	ENTREGA PARCELADA
PREGOEIRO	EDSON ALVES FREITAS
AMPARO LEGAL:	Regido pela a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site do Município de Montividiu - Estado de Goiás, no endereço www.montividiu.go.gov.br . A solicitação de informações adicionais, esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições do edital , poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, telefone (64) 3629-1530 ou pelo email: licitacao@montividiu.go.gov.br , no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, até o 2º. (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida neste instrumento convocatório para reunião de recebimento e abertura dos envelopes “1 - Proposta” e “2 - Documentação”.	



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LEI Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.043.571/0001-34, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **28 de Outubro de 2024**, às **09h00min**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024 – Por Sistema de Registro de Preços**, para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde**, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, do tipo **Menor Preço por Item**.

Local: PREFEITURA, SALA DE LICITAÇÃO - Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, Montividiu – GO.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a **aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde**, com fornecimento parcelado, pelo período de **12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I – Termo de Referência.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. O pregoeiro e equipe que conduzirá esse certame foi nomeado pelo **Decreto nº 002/2024 de 02 de janeiro de 2024**.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Montividiu – Goiás, se adequarem à forma eletrônica:

***Art. 176.** Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:*

(...)

***II** - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;*

2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU - GO. **O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.**

Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu – GO
www.montividiu.go.gov.br
64.3629-1530 / 3629-1266
licitacao@montividiu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes. As planilhas de proposta e credenciamento, de caráter não obrigatório, poderão ser enviadas por “e-mail” ou disponibilizados para retirada dos licitantes interessados em “pendrive” no endereço acima estipulado.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo **site: <https://montividiu.go.gov.br/>**, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Comissão de Licitação possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO VI – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **28 de Outubro de 2024, às 09h00min**, no endereço na Avenida Heide Outa, quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, Montividiu – GO, sala de licitação.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu – GO
www.montividiu.go.gov.br
64. 3629-1530 / 3629-1266
licitacao@montividiu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas) legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, o pregoeiro convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Montividiu-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, **ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.**

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Pessoa física ou jurídica que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.7.5. Empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Montividiu-Go, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO (1) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (2)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope 1) e Documentos de Habilitação (Envelope 2), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

NOME DA EMPRESA

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de seu interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope 2) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original o pregoeiro e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do pregoeiro;

5.8. O pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a **60 (sessenta) dias** da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do **ANEXO II** fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão baixar no site da Prefeitura a **planilha padrão de preenchimento**, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos materiais cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

- a) **razão social da Proponente**
- b) **endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).**
- c) **telefone e endereço eletrônico (e-mail).**
- d) **Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.**
- e) **Prazo de entrega.**

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura do envelope “proposta”. Se a proposta não informar este prazo será está a validade considerada.

6.1.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos materiais ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos materiais ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.5. O Fornecedor deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando **apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº 9.069/95),



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de validade, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo pregoeiro da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.**

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na **desclassificação** do licitante.

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no **ANEXO I –**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.1.1. O instrumento convocatório/edital em epígrafe é a lei interna desta licitação, portanto faz lei entre as partes e para tanto os documentos abaixo requeridos são indispensáveis sob pena de inabilitação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

g.1) Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.2.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da **consolidação** respectiva.

7.2.2. Os documentos relacionados neste **item 7.2**, não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

de Débitos Trabalhistas (CNDT), em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.

g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, conforme modelo constante no **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

a) **Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor(es) da justiça do domicílio da sede do licitante**, com data não anterior a **90 (noventa) dias** da data da entrega das propostas, sendo admitida quando regulamentada pelo respectivo Poder Judiciário de sua jurisdição, aquelas emitidas utilizando-se meios eletrônicos que abrangem o referido domicílio, devendo observar:

1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

2) Aplica-se o entendimento do subitem anterior, amparado pelo entendimento do Tribunal de Contas da União, no Acórdão n.º 5686/2017 - Primeira Câmara, que “a vedação da participação de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente, em certames licitatórios, está em desacordo com o entendimento do TCU (Acórdão n. 658/2017 - Plenário) e da AGU (Parecer n. 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU);

3) A exigência de apresentação de certidão negativa de recuperação judicial deve ser relativizada a fim de possibilitar à empresa em recuperação judicial participar do certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha fornecido objeto compatível com essa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando o mesmo estiver explicita sua validade.

7.6. OUTROS DOCUMENTOS

a) **Declaração** de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no **ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**.

b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VII**.

c) **Declaração da ausência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

financeira, trabalhista ou civil, conforme modelo do ANEXO VIII.

7.6.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.7. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.9. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

7.10. Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.

7.10.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
- g) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO dos participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A etapa/fase para recebimento da **declaração** de que a proponente **cumpr**e os **requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando **facultada** a utilização do modelo constante no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

10.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**.

10.4. Iniciada esta etapa/fase, o pregoeiro receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (**anexo IV**).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pelo pregoeiro.

11.2.3. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. O pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.3. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está presente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156º da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra “a”, serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão o pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado O MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;
- b) O pregoeiro procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;
- c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.8. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.4.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances para aquele item.

11.4.10. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, Considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, o pregoeiro fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

11.4.17. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Mural) do Município de Montividiu, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

15.1.1. As compras serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, através de requisição de compra emitida pelo Departamento competente.

15.2. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

15.3. Os materiais deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

15.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregue.

15.3.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

15.4. A empresa detentora da ata e ou contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em contrato, inclusive sanções de natureza pecuniária.

15.4.1. Só serão aceitos os materiais que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

15.5. Quando for detectado que os materiais entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.6. Os fatos dispostos no item 15.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

15.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou fornecimento dos materiais correrão inteira e exclusivamente por conta do



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

CONTRATADO.

15.8. O Município de Montividiu através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Compras para aquisição dos materiais solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Compras será remetida ao setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante assinará o recebimento diário dos materiais. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município de Montividiu notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelo fiscal de contrato.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado a ata de registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas neste edital e nas leis regulamentadoras.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: **Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024**, sendo as seguintes dotações orçamentárias:

Gestão:	Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:	16.1622.10.122.1004.2047.339030.21
Dotação Orçamentária:	16.1622.10.122.1004.2047.339030.22
Dotação Orçamentária:	16.1622.10.122.1004.2047.339030.28

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal nº 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades entregues, após a liquidação e emissão da respectiva nota fiscal, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato e pelo Controle Interno.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço todas as despesas resultantes da entrega do objeto, sem quaisquer ônus para a **Secretaria Municipal**, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos materiais os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Compras.

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado pelo licitante para a Habilitação, só será liberada quando o fornecimento dos materiais estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Entregar os materiais solicitados conforme Ordem de Compras, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela secretaria demandante, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município de Montividiu, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Cumprir com todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Arcar com todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra e demais incidentes sobre o fornecimento, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Detentora da Ata.

18.3. Aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total adjudicado.

18.4. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

18.5. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho do objeto ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

18.6. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

18.7. A detentora da ata e/ou contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos, conforme padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização, durante toda a vigência do contrato.

18.8. A contratada deverá entregar os materiais no local informado pelas secretarias demandantes;

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1. O Gestor do Contrato, deverá acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao CONTRATANTE:

- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;
- g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de **05 (cinco) dias úteis** contados



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o **item 20.3** ou havendo recusa em fazê-lo, o Município de Montividiu aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º a extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia, caso haja;

II- pagamentos devidos pelos materiais fornecidos até a data de extinção;

III- pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

- contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;*
- II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;*
- III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;*
- IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;*
- V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;*
- VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;*
- VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;*
- VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;*
- IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.*

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;*
- II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;*
- III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;*
- IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;*
- V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.*
- VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei.*
- VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. Caberá ao Contratado:

21.1.1. Transportar, por sua conta e risco, os materiais até o local indicado pela secretaria demandante dentro da cidade de Montividiu, ficando sob sua responsabilidade quaisquer acidentes no trajeto de transporte;

21.1.2. Fazer o pagamento de tributos, seguros, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos materiais fornecidos;

21.1.3. Substituir os materiais que apresentarem defeito de fabricação e/ou avarias em suas embalagens;

21.1.4. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município de Montividiu poderá sujeitar a Detentora da Ata/Contratada às **penalidades seguintes**:

a) **Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos** (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução do objeto do Edital, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a **multa será de 10% (dez por cento)** sobre o valorda obrigação não cumprida.

22.3.1. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

22.3.2. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.3. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86º, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

24.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

24.1.3. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

24.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

24.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

24.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

24.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

24.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

comprovados e justificados:

- 24.1.7.1. Por razão de interesse público; ou
- 24.1.7.2. A pedido do fornecedor.

25. DAS REVISÕES DE PREÇOS

25.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

25.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

25.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

25.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

26.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

26.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Montividiu, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

26.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

Montividiu-Go, 09 de Outubro de 2024.

Edson Alves Freitas
Pregoeiro Oficial

Digitally Signed by EDSON ALVES FREITAS:05468697181-AC SOLUTTI Multipla v5
Date: 10/10/2024 07:50:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 28 de 73

30



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Nos termos da Lei nº 14.133/2021)

INTERESSADO: KELLY MARIA MARQUES COUTINHO (SECRETÁRIA DE SAÚDE)

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde.

1.0. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO	QTD
1.	UND	ACABAMENTO IMPERMEABILIZANTE ACRÍLICO, AUTO BRILHANTE, BRILHO MOLHADO, FILME ULTRANSPARENTE E ANTIDERRAPANTE QUE NÃO SOFRE AMARELAMENTO, POIS NÃO POSSUI MISTURA ESTIRENADA. PODE SER EMPREGADO EM SUPERFÍCIES SINTECADAS, MÁRMORES, ARDÓSIA, VULCAPISO, PAVIFLEX, PLURIGOMA, GRANILITE, PEDRAS E OS CHAMADOS PISOS FRIOS, COM EXCEÇÃO DOS VITRIFICADOS LISOS. NATUREZA QUÍMICA: RESINA ACRÍLICA EM EMULSÃO. ASPECTO: LÍQUIDO OPACO. COR: BRANCO. ODORE: NATURAL DAS MATÉRIAS PRIMAS QUE COMPÕE O PRODUTO. DENSIDADE 25 °C: 1,01 ATÉ 1,03 G/CM ³ . PH (SOL.L%): 7,5 ATÉ 9,0. EMBALAGEM GALÕES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CLASSE DE RISCO 1”	30
2.	UND	ACIDULANTE NEUTRALIZANTE PARA TECIDO, LINHA HOSPITALAR, GARANTEM A NEUTRALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS ALCALINOS, CLORADOS E FERROSOS, PERMITINDO ASSIM UM PERFEITO AMACIAMENTO. NATUREZA QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE; COR: AMARELADA; ODORE: IRRITANTE/ÁCIDO; PH: 3 A 5. DILUIÇÃO: 2 ML/KG DE ROUPA. EMBALAGENS EM BOMBONAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE 50L PERFEITAMENTE LACRADAS, INVOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E EM EMBALAGEM PRÓPRIA NUNCA ANTES UTILIZADA. VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, FISPQ	10



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		— FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. "CLASSE DE RISCO 1".	
3.	UND	ADITIVO ALCALINIZANTE COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, E VEÍCULO AQUOSO. HIDRÓXIDO DE SÓDIO 15% ATÉ 30%. EMBALAGENS EM BOMBONAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE SOL, PERFEITAMENTE LACRADAS, INVOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E EM EMBALAGEM PRÓPRIA NUNCA ANTES UTILIZADA, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR FISPQ, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA "CLASSE DE RISCO 2".	10
4.	UND	ÁGUA SANITARIA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 5 LITROS. PRODUTO PARA LIMPEZA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2% P/P E 2,5% P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ROTULO COM DATA DE VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE, MARCA PRINCÍPIO ATIVO E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA.	50
5.	UND	ALCOOL EM GEL 70% GLICERINADO COM TRICLOSAN, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, NOME QUÍMICO OU GENÉRICO: ÁLCOOL ETÍLICO FAIXA DE CONCENTRAÇÃO DE 70% A 71%. EMBALAGEM GALÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL, CONTENDO NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAR FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA, LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ANVISA DE AÇÃO BACTERICIDA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA	150
6.	UND	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, ÁLCOOL EM GEL PARA DESINFECÇÃO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA.	1000
7.	UND	ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 01 LITRO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 70 % INPM, PARA USO DOMÉSTICO,	1000
8.	UND	ÁLCOOL, EMBALAGEM COM 1 LITRO, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8 INPM, PARA USO DOMÉSTICO.	20
9.	UND	ALVEJANTE E DESINFETANTE é O IDEAL PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA DAS SUJEIRAS DA CASA, ESCRITÓRIO E OUTROS. POSSUI 2X MAIS PODER*, ALÉM DE RESULTADOS IMBATÍVEIS* EM MULTISSUPERFÍCEIS E MULTISUJEIRAS, DESINFETANTE A BASE ÁCIDO PARACÉTICO 55LT.	10



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

10.	UND	AMACIANTE PARA TECIDO, LINHA HOSPITALAR, CONCENTRADO PROPORCIONANDO ALTO RENDIMENTO. FACILITA O PROCESSO DE CENTRIFUGAÇÃO E CALANDRAGEM, REALINHA AS FIBRAS, LUBRIFICAM E ELIMINAM A CARGA ELETROSTÁTICA, PROPORCIONANDO PERFUME E MACIEZ ÀS FIBRAS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS. NOME QUÍMICO: CLORETO DE DIESTEARIL DIMETIL AMÔNIO. NATUREZA QUÍMICA: DETERGENTE CATIÔNICO. PROPRIEDADES FÍSICOQUÍMICO: ASPECTO: LÍQUIDO OPACO; COR: AZUL; ODOR: CONFORTE; PH: 5 A 7; SOLUBILIDADE EM ÁGUA: SOLÚVEL EM QUALQUER PROPORÇÃO. DILUIÇÃO: 5 ML/KG DE ROUPA. EMBALAGENS EM BOMBONAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE 50L PERFEITAMENTE LACRADAS, INVOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E EM EMBALAGEM PRÓPRIA NUNCA ANTES UTILIZADA. VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE /ANVISA, FISPQ — FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. "CLASSE DE RISCO 1"	10
11.	UND	BALDE SPIN MOP 360 COM 2 REFIL ESFREGÃO COM O BALDE SPIN MOP CENTRÍFUGA 360. FÁCIL DE MANUSEAR, MANTÉM SUAS MÃOS LONGE DOS PRODUTOS QUÍMICOS, ÁGUA E SUJEIRA.COM SISTEMA PARA FACILITAR A REMOÇÃO DO EXCESSO DE ÁGUA E LAVAGEM DO ESFREGÃO, É EFICIENTE E MUITO HIGIÊNICO, PROPORCIONANDO MAIOR AGILIDADE NA HORA DE DESEMPENHAR ESTA TAREFA. O BALDE SPIN MOP CENTRIFUGA RAPIDAMENTE, POIS SEU CESTO GIRATÓRIO DE ALTA ROTAÇÃO AGILIZA A SECAGEM DO ESFREGÃO. PODE SER USADO EM QUALQUER LUGAR: EM PORTAS, JANELAS, MÓVEIS, ESCADAS E ATÉ NA LAVAGEM DO SEU CARRO SEM SE PREOCUPAR COM RISCOS OU MANCHAS, POIS SUAS CERDAS MACIAS DE SUPER ABSORÇÃO NÃO AGRIDEM O PISO, NÃO RISCAM O SEU PORCELANATO E SE MOLDAM FACILMENTE NOS CANTOS MAIS DIFÍCEIS OU EMBAIXO DOS MÓVEIS. COR VERDE/AZUL IMPORTANTE: PRODUTO COM CORES VARIADAS, ENVIAREMOS CONFORME DISPONIBILIDADE EM ESTOQUE. MATERIAL: BALDE DE INOX COM ESFREGÃO COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO E AÇO INOX CONTÉM: 1 BALDE SPIN MOB, 1 CABO DESMONTÁVEL, 1 DISCO, 2 REFIS BASE DE MICROFIBRA.	4
12.	UND	BALDE, CAPACIDADE DE 10 LITROS, PLÁSTICO E ARAME GALVANIZADOS, COR PRETA.	15
13.	UND	BALDE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PLÁSTICO E ARAME GALVANIZADOS, COR PRETA.	5
14.	UND	BALDE, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PLÁSTICO E ARAME GALVANIZADOS, COR PRETA.	2



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

15.	UND	BORRIFADOR SPRAY, EMBALAGEM DE 500 ML, EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO BICO BORRIFADOR APLICAÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, COM BOA PRESSÃO E DURABILIDADE DEVE SER GRADUADO E DE FÁCIL LEGIBILIDADE.	100
16.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N ° 34, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
17.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N ° 35, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
18.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N ° 36, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
19.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N ° 38, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATÉRIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
20.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N ° 40, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRILICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
21.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N ° 41, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRILICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
22.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N ° 42, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA	5



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRILICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	
23.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, NO 37, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATÉRIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
24.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO LONGO, N° 39, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 325 MM DE ALTURA E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATÉRIAS DE LIMPEZA EM GERAL	5
25.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO MÉDIO, N° 35, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATÉRIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
26.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO MÉDIO, N° 36, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATÉRIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
27.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO MÉDIO, N° 37, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5RNM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEORDE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATÉRIAS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
28.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO MÉDIO, N° 38, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA,	5



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

		TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL.	
29.	PAR	BOTA BORRACHA, CANO MÉDIO, N ° 40, NA COR BRANCA ESPESSURA DO CANO 2,0MM, 2,5MM NA ALTURA DO TORNOZELO E 3,5MM NA UNIÃO DO CANO COM RANHURAS DE 6MM NA PLANTA E 12MM NO SALTO, FORMULAÇÃO ESPECIAL COM ALTO TEOR DE PLASTIFICAÇÃO POLIMÉRICO E BORRACHA NITRÍLICA, TORNANDO O PRODUTO RESISTENTE QUANDO EM CONTATO COM MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL.	5
30.	UND	CARRO FUNCIONAL DE LIMPEZA, 1040MM X 545MM X 1240MM; CONTENDO UM BALDE ESPREMEDOR PARA DUAS ÁGUAS, UMA PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, UMA PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO TRILÍNGUE, UM CONJUNTO MOP PÓ DE 60CM COM CABO EM ALUMÍNIO, UM CONJUNTO MOP ÚMIDO DE 320G CRÚ COM CABO EM ALUMÍNIO	3
31.	UND	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 30 L, DE POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA.	50
32.	UND	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 L, DE POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA.	70
33.	UND	CESTO DE LIXO SIMPLES, SEM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 L, DE POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA.	30
34.	UND	CESTO DE LIXO SIMPLES, SEM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 100 L, DE POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA.	50
35.	UND	CESTO DE LIXO SIMPLES, SEM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 20 L, DE POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA	20
36.	UND	COADOR DE CAFÉ MÉDIO.	50
37.	UND	COADOR DE CAFÉ TAMANHO GRANDE DE PANO DE BOA QUALIDADE.	15
38.	UND	COLETOR/ LIXEIRA PARA COPOS DESCARTÁVEIS DUPLO (ÁGUA E CAFÉ), ATÓXICO, CAPACIDADE MINIMA DE 100 COPOS DE ÁGUA E 100 COPOS DE CAFÉ.	10
39.	PCT	COLHER PLASTICA DESCARTÁVEL, PCT COM 50 UND: CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS	1000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

		DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	
40.	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML , MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, SENDO QUE EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002- COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, PACOTES 100 UNIDADES.	525 COTA PRINCIPAL
41.	CX	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50 ML , MATERIAL DE POLIESTIRENO, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, NÃO TÓXICO, PESO UNITARIO MINIMO DE 0,75 GRAMAS POR COPO, SENDO QUE EM CADA COPO DEVERÁ CONSTAR: GRAVAÇÃO DA MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO SIMBOLO DO FABRICANTE, SIMBOLO DE RECICLAGEM, CONFORME A NORMA ABNT NBR 13230/1994, E ATENDER RIGOROSAMENTE A NORMA DA ABNT NBR 14865/2002- COPOS PLÁSTICOS DESCARTAVEIS, PACOTES 100 UNIDADES.	175 COTA RESERVADA ME/EPP
42.	CX	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML , EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	1.275 COTA PRINCIPAL
43.	CX	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML , EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	425 COTA RESERVADA ME/EPP
44.	UND	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 1100 PPM MAIS CÁLCIO COM MICROPARTÍCULAS POLIDORAS PREVENÇÃO DAS GENGIVAL 90G. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO COMPOSIÇÃO.	2000
45.	UND	DESINFETANTE BACTERICIDA SUPER CONCENTRADO USO HOSPITALAR À BASE DE CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (QUATERNÁRIO DE AMÔNIO) COM NO MÍNIMO 34%. DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO E ASEPSIA DE PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, SUPERFÍCIES EM GERAL, RALOS E FOSSAS. DILUIÇÃO DE 1:49. ASPECTO: LÍQUIDO TRANSPARENTE. COR: INCOLOR. ODOR: SEM PERFUME.	50



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

		DENSIDADE (25PC): 1,00 ATÉ 1,02 G/CM3. PH (SOL.L%): 5,5 A 7,5. EMBALAGEM: GALÕES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ — FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTRO NA ANVISA CLASSE DE RISCO 2, LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ANVISA COMPROVANDO EFICÁCIA FRENTE AS CEPAS STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELA CHOLERAESUIS, ESCHERICHIA COLI, PSEUDOMONAS AERUGINOSA.	
46.	UND	DESINFETANTE CONCENTRADO COMPLETO E VERSÁTIL DESTINADO A HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, APARELHOS SANITÁRIOS, SUPERFÍCIES EM GERAL, RALOS E FOSSAS. POSSUI AGRADÁVEL FRAGRÂNCIA E ALTA FIXAÇÃO. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 4,5%. DILUIÇÃO DE 1/5. ASPECTO: LÍQUIDO. COR: ROXO. ODOR: LAVANDA. EMBALAGEM: GALÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ — FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, REGISTRO NA ANVISA CLASSE DE RISCO 2. LAUDO DE LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ANVISA QUE COMPROVE EFICÁCIA FRENTE A CEPAS DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS.	30
47.	UND	DESINFETANTE EUCALIPTO, ELABORADO COM BACTERICIDA DE ÚLTIMA GERAÇÃO QUE O TORNA UM PODEROSO ALIADO NA DESINFECÇÃO DIÁRIA. CONTENDO FRAGRÂNCIA DE ALTO DESEMPENHO DEIXANDO O AMBIENTE LIVRE DE BACTÉRIAS E AGRADAVELMENTE PERFUMADO.	400
48.	UND	DESINFETANTE HOSPITALAR, COMPLETO E VERSÁTIL, COM QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE GERAÇÃO, COM 23,42% DE ATIVO REAL; E BIGUANIDA COM 2,74% DE ATIVO REAL, COMPROVADO NO LAUDO MICROBIOLÓGICO EM LABORATÓRIO REBLAS. DILUIÇÃO DE 1 PARTE DE PRODUTO PARA 200 PARTES DE ÁGUA, COMPROVADO NO LAUDO MICROBIOLÓGICO EM LABORATÓRIO REBLAS. DESTINADO A DESINFECÇÃO DE AMBIENTES HOSPITALARES, HIGIENIZAÇÃO DE PISOS, APARELHOS, SANITÁRIOS, SUPERFÍCIES EM GERAL, RALOS, SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, ELIMINANDO COM COMPROVAÇÃO DE LAUDO MICROBIOLÓGICO EM LABORATÓRIO REBLAS, 06 BACTÉRIAS E 02 FUNGOS. SÃO ELAS: PSEUDOMONAS AERUGINOSA (BACTÉRIA), ESCHERICHIA COLI (BACTÉRIA), SALMONELA ENTERICA (BACTÉRIA), STAPHYLOCOCCUS AUREUS (BACTÉRIA), ENTEROCOCCUS FAECALIS, (BACTÉRIA) ACINETOBACTER	50



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		BAUMANNII (BACTÉRIA), CANDIDA ALBICANS (FUNGO), ASPERGILLUS (FUNGO).COMPROVAÇÃO DE ESTUDO ATRAVÉS DE LAUDO MICROBIOLÓGICO EM LABORATÓRIO REBLAS PARA DUAS BACTÉRIAS COM RESISTÊNCIA A MEDICAMENTOS, SÃO ELAS:COMPROVAÇÃO EM LAUDO MICROBIOLÓGICO FEITO EM LABORATÓRIO REBLAS, DE STAPHYLOCOCCUS AUREUS (RESISTENTE A METICILINA) MRSA.COMPROVAÇÃO EM LAUDO MICROBIOLÓGICO FEITO EM LABORATÓRIO REBLAS, DE ENTEROCOCCUS FAECALIS (RESISTENTE A VANCOMICINA) VRE.PRODUTO REGISTRADO COMO DESINFETANTE HOSPITALAR, COM 24 MESES DE VALIDADE, INCOLOR, SEM PERFUME, PH NEUTRO, PODENDO SER MANUSEADO FACILMENTE. DESINFECÇÃO DE AMBIENTES. EMBALAGEM: GALÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONTENDO 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ- FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - REGISTRO NA ANVISA. CLASSE DE RISCO2	
49.	UND	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO DE 360 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	300
50.	UND	DETERGENTE ALCALINO CLORADO - DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHA INDUSTRIAL, INSTITUCIONAL OU HOSPITALAR, PARA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES REVESTIDAS POR AZULEJOS, BANCADAS DE TRABALHO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE AÇO NA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E COZINHAS INDUSTRIAIS. ASPECTO: GEL TRANSPARENTE. COR: AMARELADO. ODORE: PICANTE, CLORADO CARACTERÍSTICO. DENSIDADE APARENTE (25 2 C G/CM 3): 1,10 ATÉ 1,20 G/CM3. PH (SOLL%): >10,5. EMBALAGEM GALÕES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 10 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. REGISTRO NA ANVISA. CLASSE DE RISCO 2.	40
51.	UND	DETERGENTE ALVEJANTE BASE ÁCIDO PERACÉTICO, 50 LITROS, ALVEJANTE NEUTRALIZADOR DE CLOREXIDINA PARA TECIDO, LINHA HOSPITALAR, USADO NA REMOÇÃO DE MANCHAS PIGMENTARIAS POR OXIDAÇÃO E PROMOVEM A DESINFECÇÃO DAS ROUPAS. DEVERÁ TER COMO PRINCÍPIO ATIVO O ÁCIDO PERACÉTICO, ESTABILIZADO E CONCENTRAÇÃO DE 19,6%. SUA ESTABILIDADE DURANTE A UTILIZAÇÃO RESULTA EM UM ALTO PODER DE ALVEJAMENTO E CONSEQUENTEMENTE	20



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		NA REMOÇÃO DAS MANCHAS SENSÍVEIS À OXIDAÇÃO. VALIDADE DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. NOME QUÍMICO: ÁCIDO PERACÉTICO. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICO: ASPECTO: LÍQUIDO LÍMPIDO; COR: INCOLOR; SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO. DILUIÇÃO: 4 ML/KG DE ROUPA, EMBALAGENS EM BOMBONAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE SOL, PERFEITAMENTE LACRADAS, INVIOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E EM EMBALAGEM PRÓPRIA NUNCA ANTES UTILIZADA. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, LAUDO DE DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁCIDO PERACÉTICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ANVISA, FISPQ — FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. "CLASSE DE RISCO 2".	
52.	UND	DETERGENTE CONCENTRADO LIMPADOR ANTI-ESTÁTICO DE USO GERAL DETERGENTE ALTAMENTE CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES LAVÁVEIS DEIXANDO NO AMBIENTE UMA AGRAVÁVEL FRAGRÂNCIA DE PINHO. ASPECTO GEL CONSISTENTE; COR VERDE; ODOR: PINHO; DENSIDADE APARENTE (250 C, G/CM 3): 1,00 A 1,05; PH (SOL.L%): 7,0 A 8,0; EMBALAGEM: BALDES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 20KG, PERFEITAMENTE LACRADO, INVIOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ — FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA CLASSE DE RISCO 1	30
53.	UND	DETERGENTE FLORTADOR INDUSTRIAL - CONCENTRADO E DE ALTA DILUIÇÃO NA PROPORÇÃO DE 1:20. USADO NA LIMPEZA PESADA DE PISOS INDUSTRIAIS, LIMPEZA LEVE DE PISOS, COMO LIMPADOR MULTIUSO E COMO LIMPA VIDROS, CADA QUAL COM SUA DILUIÇÃO, CONFORME RÓTULO. NOME QUÍMICO: BUTILGLICOL. ASPECTO: LÍQUIDO. COR: AZUL ESCURO. ODOR: CARACTERÍSTICO DO BUTILGLICOL. DENSIDADE APARENTE (25 2 C): 1,05 ATÉ 1,20 G/CM3 . PH(SOL 1%): 6,5 A 8,0. EMBALAGEM GALÕES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVIOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. REGISTRO NA ANVISA. CLASSE DE RISCO 2	50
54.	UND	DETERGENTE PARA LOUÇAS, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE, ASPECTO LIQUIDO VISCOSO, REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, FRASCO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

55.	UND	DETERGENTE PARA TECIDO, LINHA HOSPITALAR. 50 LITROS, LÍQUIDO CONCENTRADO, PARA DESAGREGAÇÃO E LAVAGEM DE ROUPAS, TAMBÉM INDICADO NA REMOÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADE, PRÉ-LAVAGEM. USADO PARA PROMOVER A QUEBRA DA TENSÃO SUPERFICIAL DA ÁGUA, FAVORECENDO A PENETRAÇÃO DE SOLUÇÕES NAS FIBRAS DOS TECIDOS. NATUREZA QUÍMICA: SOLUÇÃO ALCALINO. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS: ASPECTO: LÍQUIDO BRANCO; DILUIÇÃO: 5 ML/KG DE ROUPA. EMBALAGENS EM BOMBONAS DE ALTA RESISTÊNCIA DE 501, PERFEITAMENTE LACRADAS, INVOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, NÚMERO E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA E EM EMBALAGEM PRÓPRIA NUNCA ANTES UTILIZADA, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, FISPQ— FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. "CLASSE DE RISCO 2".	10
56.	UND	DETERGENTE PERFUMADO LAVANDA SUPER CONCENTRADO. PARA SER USADO EM SUPERFÍCIES LAVÁVEIS, EXCELENTE PARA USO EM HOSPITAIS, CRECHES, HOTÉIS, ESCOLAS, ETC. ASPECTO: GEL CONSISTENTE; COR: ROXO; ODOR: LAVANDA; DENSIDADE APARENTE (25 2 C): 1,03 A 1,06 G/CM3; PH (SOL, 1%): 7,0 A 8,0. EMBALAGEM: GALÃO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS, PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ — FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, NOTIFICAÇÃO NA ANVISA CLASSE DE RISCO 1.	30
57.	UND	DISCO DE LIMPEZA PARA MÁQUINA DE FIBRA, VERDE, MODELO CI 350.	20
58.	UND	DISCO DE LIMPEZA PARA MÁQUINA DE FIBRA, VERDE, MODELO CI 400.	10
59.	UND	DISCO DE LIMPEZA PARA MÁQUINA DE FIBRA, VERDE, MODELO CI 510.	10
60.	UND	DISCO VERDE PARA MANUTENÇÃO, DISCO PARA LAVAGEM DE PISOS FRIOS.	10
61.	UND	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL COM RESERVATÓRIO 2,30X11,0X11,0CM,0CM.	100
62.	UND	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, DE PAREDE.	100
63.	UND	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO 2/3 DOBRAS.	100
64.	UND	DISPENSER PORTA SABONETE LÍQUIDO, SABONETEIRA BANHEIRO BOTÃO.	100



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

65.	UND	EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 30X45CM 0,008 ESPESSURA MÍNIMA.	100
66.	UND	EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, PACOTE COM 1000 UNIDADES, TAMANHO 25X35CM 0,008 ESPESSURA MÍNIMA.	100
67.	UND	EMBALAGEM PET DESCARTÁVEL, COM TAMPA ARTICULADA, 250ML, TRANSPARENTE, MEDIDAS EXTERNAS: 133X100X45MM, MEDIDA INTERNA: 12X9X4CM (MEDIDAS APROXIMADAS), EMBALAGEM COM 200 UNIDADES	100
68.	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA 30 X 45 CM (PACOTE 1,0KG) SACO DE PLÁSTICO 35 X 45CM COM 0,20 MICRAS DE ESPESSURA COM PACOTE 1 KILO, PRODUZIDOS EM POLIETILENO, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR, ÓTIMO PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS. 1 KG POSSUI APROXIMADAMENTE 30 SACOS. MEDIDAS: 35CM DE LARGURA X 45 CM DE COMPRIMENTO	20
69.	PCT	EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE 0,5 CM X 25 CM (SAQUINHO DE JUJU) PACOTE COM 100.	50
70.	UND	ESCADA EM ALUMÍNIO COM 06 DEGRAUS, DOBRÁVEL. ESTRUTURA EM TUBO RETANGULAR E CHAPAS EM ALUMÍNIO, MATERIAL SUPERLEVE, DURÁVEL, E PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PÉS ANTIDERRAPANTES E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO NA PLATAFORMA SUPERIOR GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE PARA SUPOSTAR ATÉ 120 KG	10
71.	UND	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS, CABO RETO. 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO SORTIDOS, TIPO FLOW PACK.	2000
72.	UND	ESCOVA MULTIUSO COM CABO DE NO MÍNIMO 22 CM PARA LAVAR VASO SANITÁRIO.	10
73.	UND	ESCOVA PARA ROUPA, CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL.	10
74.	UND	ESPONJA DE BANHO, INFANTIL, MACIA, ESPUMA DE POLIURETANO EXPANDIDO E POLIÉSTER.	6
75.	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, COMPOSIÇÃO: LÃ DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UNIDADES.	400
76.	UND	ESPONJA LIMPEZA DUPLA FACE DE LAVAR VASILHAS (AMARELA E VERDE).	1000
77.	PCT	ESPONJA PALHA DE AÇO PACOTE COM 6	200
78.	UND	ESPONJA PARA VASSOURA ESFREGÃO -MULTIUSO	70
79.	UND	FIBRA LIMPEZA PESADA.	110



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

80.	UND	FLANELA PARA LIMPEZA COPA LIMPA 30 CM X 50 CM (BRANCA). FLANELA PARA LIMPEZA 100% DE ALGODÃO.	200
81.	UND	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO. COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 40X60CM.	700
82.	CAIXA	FÓSFORO PALITO GRANDE - FOSFORO, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA (PALITOS EM MADEIRA COM PONTEIRA EM PÓLVORA), MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. ACONDICIONADOS EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS GRANDES, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE,	200
83.	UND	GARFO DESCARTÁVEL, PACOTE COM 50 UND: CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE NA COR BRANCA OU TRANSLUCIDA MEDINDO 15 OU 16CM DE COMPRIMENTO. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, RACHADURAS, DEFORMAÇÕES, REBARBAS OU ARESTAS. EMBALADAS HIGIENICAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS E ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. ACONDICIONADAS CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE DE FORMA A GARANTIR A HIGIENE E A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	400
84.	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8 LITROS.	10
85.	UND	GARRAFÃO TÉRMICO DE 05 LITROS.	6
86.	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL SIMPLES 24 CM X 22 CM, PACOTE COM 50.	300
87.	UND	HASTER FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO COMPOSIÇÃO: HASTER DE PROLIPOPILENO, ALGODÃO, HIDROXIETILCELOULOSE E TRICLOSAN. CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES.	50
88.	UND	HIPOCLORITO 12%- 1000 ML BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO A 10 A 14% PARA USO EM DESINFECÇÃO HOSPITALAR, APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO, ESCURA, PEAD 2, RESISTENTE SEGURO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO NO M.S/ ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO MS/ ANVISA IDENTIFICANDO A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO.	60
89.	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% É DESTINADO À DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTES HOSPITALARES, CLÍNICOS E FARMACÊUTICOS. E DESINFECÇÃO DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, COMO VIDROS, TERMÔMETROS, ARTIGOS PLÁSTICOS (MATERIAL	40



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

		ODONTOLÓGICO). APRESENTAÇÃO EM FRASCO PLÁSTICO, ESCURA, PEAD 2, RESISTENTE SEGURO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE FABRICAÇÃO, VALIDADE REGISTRO NO M.S/ ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES APÓS EMISSÃO DE NF DE ENTREGA. APRESENTAR JUNTO DA PROPOSTA FICHA TÉCNICA E REGISTRO MS/ ANVISA IDENTIFICANDO A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO.	
90.	UND	JET CLOR (ALVEJANTE REMOVEDOR CLORADO) EMBALAGEM COM 20 KG	3
91.	UND	KIT PARA LIMPEZA - UM KIT QUE PROPORCIONA SOLUÇÃO COMPLETA PARA A LIMPEZA DE PISOS FRIOS EM GERAL E OUTRAS SUPERFÍCIES. O CARRO FUNCIONAL AMÉRICA TRANSPORTA COM PRATICIDADE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DO DIA A DIA. O BALDE DOBLÔ 30 LITROS COM SISTEMA DE 2 ÁGUAS, UMA PARA SOLUÇÃO LIMPADORA E OUTRA PARA ÁGUA LIMPA, AUMENTA A PRODUTIVIDADE PERMITINDO QUE OS OPERADORES EFETUEM A LIMPEZA DE UMA ÁREA MUITO MAIOR QUANDO COMPARADO COM OUTROS SISTEMAS DE LIMPEZA. O CONJUNTO MOP PÓ E A PÁ POP RETIRAM AS PARTÍCULAS COM EFICIÊNCIA DOS AMBIENTES PREVENINDO QUE VOLTEM A SE DEPOSITAR CAUSANDO DANOS E DOENÇAS. A PLACA SINALIZADORA AUXILIA NA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, COMO ESCORREGÕES E QUEDAS NOS AMBIENTES QUE ESTÃO SENDO LIMPOS. ACERTE NO ALVO COM OS KITS COMPLETOS. KIT COMPOSTO PELOS SEGUINTE ITENS: CARRO FUNCIONAL AMÉRICA BALDE DOBLÔ 30 LITROS — 2 ÁGUAS; CABO ALUMÍNIO — 1,40 M; GARRA EURO PLÁSTICA; REFIL LOOP COM CINTA — 320G; PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO PÁ POP; CONJUNTO MOP PÓ — 60 CM.	01
92.	UND	LEITERA ALUMÍNIO POLIDO 5 LITROS DE CAPACIDADE, CABOS DE MADEIRA PARA FACILITAR O MANUSEIO	15
93.	UND	LIMPA ALUMINIO 24X500 ML.	100
94.	UND	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, TIPO SPRAY COM GATILHO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	100
95.	UND	LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE PARA COZINHA, COM COMPOSIÇÃO: LAURAMINA ÓXIDA, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	100
96.	UND	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO EMBALAGEM DE 500ML, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFINATO DE SÓDIO, ÁLCOOL TOXILADO, COADJUVANTES,	1000



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		SEQUESTRANTE, ESSÊNCIA E AGUA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	
97.	PAR	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	100
98.	PAR	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	100
99.	CAIXA	MARMITEX DE ISOPOR DIVIDIDA EM 4 PARTES, COM TAMPA N O 8, 750ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	250
100.	PCT	MARMITEX ISOPOR C/TAMPA 750ML REDONDA, CADA PACOTE CONTENDO 100 UN, ALTURA: 65 MM, COMPRIMENTO: 187 MM, LARGURA: 187 MM, DIÂMETRO: 187 MM	250
101.	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA, AZUL OU BRANCA COM TRIPLA CAMADA E CLIPE NASAL, TRÊS PREGAS HORIZONTAIS, TECIDO 100% POLIPROPILENO, MEDIDAS 17,5X9,5CM, PARA USO ADULTO E EMERGENCIAL, CAIXA COM 50 UNIDADES.	90
102.	CX	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2(S) N95 AZUL, CAIXA COM 50 UNIDADE.	30
103.	UND	MOP A SECO, MATERIAL: SINTÉTICO (ACRÍLICO), APLICAÇÃO: RETIRADA DE PÓ, COR: AZUIS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 60CM. ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA MANUTENÇÃO DE PISOS, POIS LUSTRA E PODE SER USADO PARA TIRAR PÓ SEM RISCAR A CERA. RECOMENDADO PARA PISOS USOS E SECOS. QUANTIDADE: UNIDADE	05
104.	UND	MOP ÚMIDO, COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. 15% FIBRAS SINTÉTICAS., APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS. DIÂMETRO 40CM, CABO ALUMÍNIO: 1,30M, DIÂMETRO ISCM ESPECIFICAÇÃO: SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA 05 CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA, POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA. MOP ÚMIDO. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO. 15% FIBRAS SINTÉTICAS., APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS	05



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		ADICIONAIS: DIÂMETRO 40CM, CABO ALUMÍNIO: 1,30M, DIÂMETRO 15CM ESPECIFICAÇÃO: SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA, QUANTIDADE: UNIDADE.	
105.	UND	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE	20
106.	CAIXA	PALITO DE DENTE 10X1, PALITOS EM MADEIRA, COM EXTREMIDADES FINAS, TIPO PALITO DE DENTE', CAIXA COM 100 UNIDADES.	50
107.	UND	PANO DE CHÃO 90 CM X 60 CM, COR CINZA, CONFECCIONADO COM RESÍDUOS TÊXTEIS DE ALGODÃO, TEXTURA LISA.	100
108.	UND	PANO DE PRATO COM BAINHA 62 CM X 41 CM.	150
109.	UND	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45 CM X 7,5 M PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 M, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL	60
110.	UND	PAPEL FILME DE PVC ROLO (380 X 9 X 400M - 2,4KG) PLASTICO FILME (PELICULA DE PVC) LARGURA 40 CM, 0,5 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE 5,5 KG	60
111.	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO. 100% FIBRAS NATURAIS. PICOTADO, GROFADO, COM RELEVO, FOLHA SIMPLES NA COR BRANCA (100 % BRANCA), NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. FARDO COM 64 ROLOS MEDINDO 30MX10CM A EMBALAGEM DEVERA TER BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO	200
112.	FARDO	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, PACOTE COM 1.000 FOLHAS;DUAS DOBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: COMPOSIÇÃO DO PAPEL E MATÉRIA PRIMA: 100% CELULOSE VIRGEM, SEM PERFUME; COR BRANCA, ALVO GOFRADO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 23X21CM, ESPESSURA DO PAPEL: 0,10MM; EMBALAGEM: PACOTE/FARDO COM 1000 FOLHAS. QUALIDADE DO PAPEL : SEM SUJIDADE, HOMOGÊNEA, SUAVE E MACIO, RESISTENTE, COM ALTA ABSORÇÃO, NEUTRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS (PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS, FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS E OUTROS). O PRODUTO DEVERA ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES, IMPRESSAS EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE:	1500



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		NOME/CNPJ DO FABRICANTE. NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, COMPOSIÇÃO, PESO. ENDEREÇO E TELEFONE DE CONTATO, NORMAS VIGENTES E REGISTROS NOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA (BRASIL). CRITÉRIOS DE CONFERENCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, POR CHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. DEVERÃO SER CONSIDERADOS PARA EFEITO DE RECEBIMENTO, OS ITENS ACONDICIONADOS EM CAIXA, PACOTES OU SACOS.	
113.	UND	PASTA UMECTANTE 20 KG - LINHA PROFISSIONAL, AUXILIA NA REMOÇÃO DE SUJIDADES PROTÉICAS E ALBUMINOSAS. PODE SER USADO EM MÁQUINAS DE LAVAR OU MANUALMENTE, NÃO DANIFICANDO AS FIBRAS. NATUREZA QUÍMICA: PASTA CONTENDO ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO. PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICA: ASPECTO: PASTA CREMOSA HOMOGÊNEA; COR: AMARELADO A CREME; ODOR: PINHO; PH: 8 A 10. DILUIÇÃO: 3G/KG DE ROUPA. EMBALAGENS BALDES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 20 KG PERFEITAMENTE LACRADOS, INVOLÁVEL, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, APRESENTAR FISPQ — FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA "CLASSE DE RISCO 1"	20
114.	PCT	PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR TERMICO 23CM, PCT 250 UND. MATERIAL: POLIESTIRENO ESPUMADO (EPS). PRODUTOS 100% HIGIÊNICOS E RESISTENTES. SUA TEXTURA COMPACTA EVITA A INFILTRAÇÃO E ACÚMULO DE BACTÉRIAS. MATERIAL NÃO APROPRIADO PARA TEMPERATURAS DE EBULIÇÃO. COMPRIMENTO: 23 CM, ALTURA: 2,2 CM, COR: BRANCO. PACOTE 25 UNIDADES	110
115.	PCT	PRATO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, BRANCO, PACOTE COM 10 UNIDADES.	1.100
116.	UND	RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO PARA JARDINAGEM GRANDE.	10
117.	UND	REFIL MOP SECO LUVA COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DE PARTÍCULAS. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL; SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇOS. TAMANHO 60X12.	05
118.	UND	REFIL MOP ÚMIDO, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA. APLICAÇÃO: LIMPEZA, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 40CM ESPECIFICAÇÃO: SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS	05



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

		MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA. POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA. QUANTIDADE: UNIDADE.	
119.	UND	RODO ARTICULADO COM CABO 20,5X9,9.	30
120.	UND	RODO CABO ALUMÍNIO 60CM COM CABO.	100
121.	UND	RODO CABO ALUMÍNIO 80CM COM CABO.	60
122.	UND	RODO CABO DE ALUMÍNIO 40 CM COM CABO.	50
123.	UND	RODO DE MADEIRA 60 CM COM CABO.	20
124.	UND	RODO DE MADEIRA 80 CM COM CABO.	20
125.	UND	RODO ESPONJA LIMPA AZULEJO E PAREDES COM CABO	50
126.	PCT	SABÃO EM BARRA DE GLICERINA 200G, NA COR NEUTRO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 05 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	70
127.	CAIXA	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 1KG, FÓRMULA COM INGREDIENTES BIODEGRADÁVEIS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	400
128.	PCT	SACO DE LIXO LEITOSO, 100 LITROS PACOTE COM 100.	500
129.	PCT	SACO DE LIXO LEITOSO, 200 LITROS PACOTE COM 100.	50
130.	PCT	SACO DE LIXO LEITOSO, 30 LITROS PACOTE COM 100.	200
131.	PCT	SACO DE LIXO LEITOSO, 50 LITROS PACOTE COM 100.	300
132.	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO PRETO, 100 LITROS, 6 MICRAS, COR PRETA, LARGURA 75, ALTURA 105, DE POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	300
133.	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 LITROS PACOTE COM 100. COR PRETA	200
134.	PCT	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 LITRO PACOTE COM 100. COR PRETA	300
135.	UND	SELADOR ACRÍLICO - PRODUTO A BASE DE EMULSÃO DE POLÍMEROS ACRÍLICOS, ALCALINIZANTES, EMULSIFICANTES, PLASTIFICANTES, COADJUVANTES, TENSOATIVOS, PARA USO NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE PISOS DE BAIXA POROSIDADE, POSSUINDO EXCELENTE RESISTÊNCIA E GRANDE PODER DE COBERTURA. ASPECTO: LÍQUIDO OPALESCENTE. COR: BRANCO LEITOSO. ODORE: CARACTERÍSTICO. DENSIDADE A 25 °C: 1,01 ATÉ 1,02. PH(5011%): 7,5 A 8,5. EMBALAGEM GALÕES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ- FICHA DE INFORMAÇÃO DE	20



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

		SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. CLASSE DE RISCO 1	
136.	UND	STRIPPER - REMOVEDOR - PODE SER EMPREGADO EM QUALQUER TIPO DE PISO COM EXCEÇÃO DOS PISOS DE MADEIRA OU POR ELA REVESTIDOS. TAMBÉM PODE SER USADO COMO LIMPADOR DE ALTA PERFORMANCE. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: TENSOATIVOS, ALCALINIZANTES, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, HIDRÓTOPO, CORANTE E VEÍCULO DESMINERALIZADO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIAÇÃO DE ALCALINIZANTES DE SOLVENTES. ASPECTO: LÍQUIDO. COR: AMARELADO. ODORE: CARACTERÍSTICO DE SOLVENTE. DENSIDADE APROXIMADA (2520 G/CM3): 1,0 A 1,03. PH: ALCALINO. EMBALAGEM GALÕES EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 LITROS PERFEITAMENTE LACRADO, INVOLÁVEL. APRESENTAR FISPQ - FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS. REGISTRO NA ANVISA. CLASSE DE RISCO 2.	40
137.	UND	VASSOURA DE PALHA.	15
138.	UND	VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO.	20
139.	UND	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE 1,80M, INDICADA PARA LIMPEZA DE LOCAIS ALTOS E TETOS COM GESSO, A VASSOURA LIMPA TETO É UMA FERRAMENTA DE LIMPEZA PROJETADA PARA REMOVER POEIRA, TEIAS DE ARANHA E OUTRAS SUJEIRAS DO TETO SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE. COM CERDAS MACIAS SUA PONTA É INDICADA PARA A SUPERFÍCIES DELICADAS, COMO TETOS PINTADOS, GESSO OU PAPEL DE PAREDE.	10
140.	UND	VASSOURA SINTÉTICA COM FIOS DE NÁILON COM CABO	20

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente licitação tem como justificativa manter o abastecimento de material de higiene e limpeza para Secretaria de Saúde. A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia no ambiente, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento desta prefeitura. Além disso, procura proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção de limpeza, facilitando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

3. METODOLOGIA DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 3.1 As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da Secretaria solicitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência;
- 3.2 Entregar o produto no prazo de até **05 (cinco) dias úteis após ordem de fornecimento**.
- 3.3 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando ao órgão requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 3.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

- 3.5 As devoluções feitas pelos órgãos requisitantes, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 05 (cinco) dias do horário da ocorrência;
- 3.6 Comunicar imediatamente à Secretaria solicitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 3.7 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 3.8 As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado neste Termo de Referência, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente;
- 3.9 A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas por algum servidor da Administração municipal;
- 4.0 Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados;
- 4.1 O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo Município de Montividiu) em 03 vias, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria solicitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal. fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO:

- 5.1 As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas através de documento hábil, inclusive termo de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;
- 5.2 A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços;
- 5.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria solicitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil;
- 5.4 A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento;
- 5.5 A licitante vencedora fornecerá somente os produtos relacionados neste Termo de Referência;
- 5.5.1 O Município de Montividiu não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos produtos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 5.6 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste Termo de Referência e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - DA LICITANTE VENCEDORA:

- 6.1.1 Entregar nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante.
- 6.1.2 Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria solicitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

6.1.3 Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria solicitante.

6.1.4 Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria solicitante.

6.1.5 Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo previsto na metodologia de entrega;

6.1.6 Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, causar ao Município de Montividiu/GO, através de seus órgãos ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade do Município de Montividiu/GO, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

6.1.7 Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8 Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir o Município de Montividiu/GO de quaisquer ônus e responsabilidades.

6.1.9 Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;

6.1.10 Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação.

6.2 - DA SECRETARIA/FUNDO:

6.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria/Fundo, e atestará o recebimento gradual do produto.

6.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

6.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

6.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

6.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

6.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

6.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

6.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

6.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento solicitante, por meio do fiscalizador designado.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

7. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 7.1. O acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria solicitante;
- 7.2. A Secretaria solicitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;
- 7.3. O recebimento definitivo dos objetos deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada expressamente pela sociedade empresária, em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá posteriormente à data de apresentação da competente nota fiscal eletrônica/fatura, junto ao Departamento de Finanças e, em anexo a esta, o atestado de fiscalização emitido por servidor designado pela Secretaria solicitante, responsável pela fiscalização do contrato de fornecimento/ARP.
- 8.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 8.3. Estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do Edital, fica a Secretaria de Finanças autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação à sociedade empresária, das penalidades previstas na legislação aplicável.
- 8.4. O Município de Montividiu poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela vencedora, por força dos termos que ajustem a contratação.
- 8.5. Quando ocorrer a situação prevista no subitem 8.3, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação.

9. LOCAIS DE ENTREGA:

- 9.1 Deverão ser entregue os produtos, nas quantidades e especificações do edital, conforme requisição de fornecimento emitida pela Secretaria/Fundo solicitante, no local por ela indicado.
- 9.2 Os locais previamente estabelecidos, podendo ocorrer variações no decorrer do período de vigência, conforme as necessidades da Secretaria de Solicitante serão:

	Unidade	Endereço
1	SECRETARIA DE SAÚDE	RUA FILOGONIO FARIA LEÃO, N° 444, PONTAL DAS NASCENTES 1, QD. 13, LT. 19 - MONTIVIDIU

horário de 08h:00min às 11h:00min, e 13h:00min às 16h:00min.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

- a. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

dano de difícil ou impossível reparação.

11. DAS PENALIDADES

a. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei n.º 14.133/2021, a serem aplicadas pela autoridade competente das Secretarias solicitante, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

b. Pela inadimplência total ou parcial do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de dois por cento sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Montividiu, por prazo não superior a dois anos;

Montividiu, aos 02 de maio de 2024.

Kelly Maria Marques Coutinho
Secretária de Saúde
Decreto nº 005/2021



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ANEXO II
PROPOSTA - MODELO E
OBSERVAÇÃOSPREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 041/2024
(Papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2024

OBJETO:

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Nome para Contato:

Fone:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos o valor de todos os transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024**, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa ao fornecimento do seu objeto.

DA PROPOSTA:

1.1 Apresentamos nossa proposta para _____, com fornecimento parcelado, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital:

1.2 Especificação do Objeto e Quantidade:

ITEM	QTD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL						R\$ 0,00

Informar valor total por extenso em R\$ 0,00 (*****).

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

2 OBSERVAÇÕES

2.1 INDICAR NA PROPOSTA OS SEGUINTE ITENS:

- a) Razão social da Proponente
- b) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
- c) Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
- d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
- e) Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.
- f) Prazo de entrega.

2.2. O item da proposta deverá obedecer estritamente aos itens constantes do Edital.

2.3. **Ser apresentada no modelo fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio, obedecendo estritamente a PLANILHA FORNECIDA para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos. A referida planilha padrão de preenchimento (parte integrante das propostas) poderá ser fornecida em meio magnético (Pendrive) inserido no envelope proposta, contendo especificação dos materiais cotados, segundo as exigências mínimas apresentadas no Capítulo 1 deste Edital. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas, conforme item 7.1.1 do Edital. Esta planilha poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br**

2.4. Para fins de facilitar o andamento dos trabalhos na realização do certame, os arquivos das planilhas fornecidas deverão ser observados os seguintes aspectos:

- A) **PREENCHER AS PLANILHAS SEM ALTERÁ-LAS, USANDO APENAS OS CAMPOS EM AMARELO.**
- B) **NAO ACRESCENTAR MARCA D'ÁGUA, NEM LOGOTIPO DA EMPRESA.**
- C) **NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA, NÃO ACRESCENTAR COLUNAS NEM LINHAS.**

2.5. O preenchimento das propostas não exclui a necessidade de trazer os documentos para credenciamento, e a proposta impressa e assinada pelo responsável ou procurador.

e. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 041/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº

, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº

, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial N° 041/2024**, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO (Papel timbrado da licitante)
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissore do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 041/2024**, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Digitally Signed by EDSON ALVES FREITAS:05468697181-AC SOUUTI Multipla v5
Date: 10/10/2024 07:50:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 55 de 73



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

**MODELO (Papel timbrado da licitante)
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 041/2024**

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial N.º 041/2024**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Digitally Signed by EDSON ALVES FREITAS:05468697181-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 10/10/2024 07:50:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 56 de 73



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (Papel timbrado da licitante)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no **Pregão Presencial Nº 041/2024**, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz
().

_____, ... de _____ de _____

(Local)(Data)

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2024

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 041/2024**, a inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Nome, RG do Representante Legal, Carimbo e Assinatura

Carimbo do CNPJ



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU
ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº...../2024

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº____/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº____/2024

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, de de 2024, **A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____**, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na _____, Montividiu, Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal, _____, brasileiro, residente e domiciliado na _____, portador da RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, doravante denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL** acima referenciado, cuja demanda é o **OBJETO: Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde**, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital e **PREÇOS REGISTRADOS** das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº____/2024 realizado em ____/____/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº..... acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação dede de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata

Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, Montividiu – GO
www.montividiu.go.gov.br
64. 3629-1530 / 3629-1266
licitacao@montividiu.go.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de preços _____, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. O Município de Montividiu e seus fundos não se obriga a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 041/2024-SRP**, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de preços.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade da Secretaria demandante, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. Os materiais poderão ser comprados a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. O não fornecimento e/ou atraso injustificado do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à detentora da Ata de Registro de Preços, será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos materiais efetivamente entregues, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada pelo responsável da Secretaria demandante, juntamente com as Ordens de Compra emitidas, devidamente assinada por servidor



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos materiais seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) materiais solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Compras e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

20.13.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.13.1.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

20.13.1.3. Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

20.13.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 156º incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos materiais a ser adquiridos, incluem-se todos e quaisquer despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento dos materiais, tais como: transporte, encargos trabalhistas, impostos, mão de obra para fornecimento de materiais e demais incidentes sobre o fornecimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FUNTE/ORIGEM
X	X	XXX	XXX
X	X		
	X		

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedor/Beneficiária:

- a) Entregar com pontualidade os materiais solicitados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria demandante, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Secretaria demandante, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos materiais, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao Município de Montividiu modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

f) Cumprir todas as obrigações no fornecimento dos bens descritas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes do fornecimento dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Fornecer os materiais de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir ordem de compras dos materiais a serem adquiridos.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

9.1.2. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes da ordem de compras emitido pelas secretarias demandantes.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.1.1. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.2. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – GOIÁS, através de suas Secretarias.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos materiais, através de Servidor designado para tal.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ARP, fica eleito o Foro da Comarca de Montividiu/GO com renúncia expressa de qualquer outro, por mais



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Montividiu - Goiás, XXX de XXX de 2024.

.....
CONTRATANTE

.....
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1:

Nome: CPF

Nome: CPF

Digitally Signed by EDSON ALVES FREITAS:05468697181-AC SOLUTI Multipla v5
Date: 10/10/2024 07:50:55
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 67 de 73



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2024

CONTRATO Nº ____/2024
PROCESSO Nº ____/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
..... E A
EMPRESA _____, NA FORMA
QUE SEGUE:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

DAS PARTES

CONTRATANTE:

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal, _____, brasileiro, residente e domiciliado na _____, portador da RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, doravante designado CONTRATANTE.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor, em ____ de ____ de _____, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto o **Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde**, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

constam do Contrato de Registro de Preços ____/____ Pregão 041/2024, a saber:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
TOTAL						R\$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2024, a Ata de Registros de Preços n.º XXX/2024 constantes do Processo Licitatório n.º xx/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/ENTIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/ORIGEM
xxx	xxx	xxx	xxx

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

§ 1º. Os valores devidos pelo pelos materiais entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1.1. As compras serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade, através de requisição de compra emitida pelo Departamento competente.

5.2. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.3. Os materiais deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

5.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

quanto à qualidade dos materiais entregue.

5.4. A empresa detentora da ata e ou contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em contrato, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.4.1. Só serão aceitos os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.5. Quando for detectado que os materiais entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou fornecimento dos materiais correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Montividiu, Estado de Goiás com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDU

Montividiu/GO, _____ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO (Papel timbrado da licitante)
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2024

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

OBJETO: O Registro de preços para a aquisição de materiais de higiene, limpeza, EPI, descartáveis, copa e cozinha, para secretaria de Saúde, com fornecimento parcelado, pelo período de 12(doze) meses, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, órgão emissor e do CPF nº, DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº/2024, não ter recebido da Administração Pública direta e indireta do Município de Montividiu, penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

....., ... de de
(Local)(Data)

.....
Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal